

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SUMARÉ, E SILITIA SOLUÇÕES
EM T.I. EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **SILITIA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15218709/0001-35, situada na Rua Anita Morestshon, nº 241, Sala 01, Jardim Santana, Campinas/SP, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **Bruno Galasso Molinari**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 34433521, inscrito(a) no CPF sob o nº 218.269.228-22, residente e domiciliado(a) na Avenida Dom Pedro I, nº 140, apartamento nº 14, Taboão, Bragança Paulista/SP, CEP 12914-481; resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 24/2020, com fundamento nos arts. 57, incisos II e IV e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 261/2020 e no edital de licitação nº 09/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do item III da Cláusula Primeira do Contrato nº 24/2020, referente à locação dos equipamentos que constituem o sistema de monitoramento, configurações, funcionamento, videomonitoramento, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico / operação assistida e garantia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência; com fundamento no art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quinta do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Quarta, Item 4.1 e Cláusula Quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 09 de setembro de 2021 até 09 de setembro de 2022; dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 9,85 % (nove vírgula oitenta e cinco por cento), referente ao INPC/IBGE calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o corrente exercício de 2021, assim classificadas:

Unidade: Câmara Municipal de Sumaré

Proj./Ativ.: Sistema De Monitoramento Por Câmeras

Elemento Da Despesa: Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento Da Despesa: Locação De Máquinas E Equipamentos

Ficha: 16 - 01.01.01.031.0005.2.009.339039.01.1100000

Fonte: Tesouro

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 209.659,80 (duzentos e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 17.471,65 (dezessete mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos) cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 30 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

William Souza Rosa

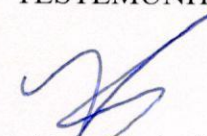
Presidente

SILITA SOLUÇÕES EM T.I. EIRELI

Bruno Galasso Molinari

Representante legal

TESTEMUNHA


Rivaldo dos Santos Soares
Técnico Legislativo

TESTEMUNHA


Eudes Gustavo Lima de Freitas
Comprador